



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 725/2024-GP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Comissão de Prevenção e Medidas de Segurança de enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Pará

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Metas Nacionais e à Diretriz Estratégica nº 8, prevista no relatório do 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, destinadas à adoção do protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltadas ao enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o expediente protocolizado sob nº TJPA-MEM-2024/07524, formalizado pelo Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará (CSPI),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Prevenção e Medidas de Segurança de enfrentamento à violência doméstica praticada contra magistradas e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Pará, a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Charles Menezes de Barros, Juiz Auxiliar da Presidência, na condição de Presidente da comissão;

II - Lúcio Barrêto Guerreiro, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III - Cristiano Magalhães Gomes, Juiz de Direito titular da Vara Única de Igarapé-Açu;

IV – Carolina Cerqueira de Miranda Maia, Juíza Auxiliar de 3ª Entrância;

V - Cel. Rodrigo Aleixo Melo dos Santos;

VI - Ten./Cel. Rodrigo Daibes Marques da Conceição;

VII - Ten/Cel. Willian Rogério Souza da Silva;

VIII - Ten./Cel. Renato Moares da Cunha;

IX - Leonel Almeida Magalhães, Agente de Segurança;

X - Emanuel Camarão Queiroz, que desempenhará a função de secretário da comissão.

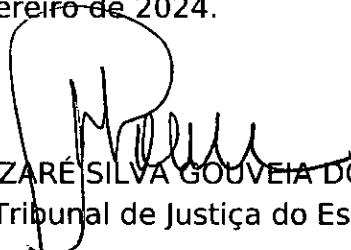
Art. 2º A Comissão poderá convocar, a qualquer tempo, servidores de outros setores para contribuir com o desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Para os fins do parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 17/2023-GP, a participação dos magistrados e magistradas na comissão instituída pelo art. 1º será considerada como exercício cumulativo de jurisdição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 23 de fevereiro de 2024.


MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

